GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ADESÃO Nº 6 / 2026 / SEAD-PI/GAB/SLC/DCON

TERESINA/PI, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ÓRGÃO REQUERENTE: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI .

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 001/2023 -- **Pregão Eletrônico: 30/2023 – SEAD-PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028.055758/2025-33 .

Atendendo solicitação encaminhada pelo requerente supra via SRP, estamos indicando abaixo os itens solicitados e devidamente autorizados, ressaltando as seguintes observações:

1- Especificações dos itens e respectivos valores, bem como os dados das empresas vencedoras e classificadas devem ser confirmados através da cópia do DOE anexada aos autos;

2- A presente AUTORIZAÇÃO está condicionada e sujeita a todos os termos e condições previstas no edital do Pregão acima referenciado, bem como atendimento aos pareceres técnicos dos órgãos de controle e fiscalização, especialmente parecer SEFAZ, eventual adequação de Reserva Orçamentária e à devida instrução e tramitação processual de acordo com a legislação pertinente e conforme o disposto nas Resoluções expedidas pela CGFR, sendo de inteira responsabilidade do órgão/ente essas verificações, tudo sob pena de passível nulidade do instrumento contratual resultante;

3- As certidões/documentos que tiverem prazo de validade expirado durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser atualizadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a sua renovação e do órgão contratante a sua verificação quanto à validade dos documentos;

4- Na forma do art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, nas aquisições de bens e serviços comuns realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput (recursos federais), será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica; ressalvando-se, a não utilização destes, em aquisições por Atas de Registro de Preços prorrogadas;

5 - A efetiva contratação dos itens/objetos abaixo indicados devem ser informados à SEAD-PI/SLC para conhecimento e efetiva baixa no quantitativo;

6 - Caso ocorra RECUSA DA EMPRESA VENCEDORA em fornecer serviços (s) /produto (s), ficará, desde já, o órgão requerente, autorizado a realizar contrato com as demais empresas , caso haja, de acordo com a ordem de classificação, conforme Ata de Registro de Preços do referido Pregão;

7- A documentação referente à contratação da empresa classificada, caso ocorra, deverá ser encaminhada à Diretoria de Licitações – DL/SEAD/PI, juntamente com justificativa da recusa da empresa vencedora, para análise e conhecimento;

8 - Segue quadro com os objetos autorizados e devidamente adequados aos quantitativos disponíveis e especificações da ARP respectiva.

ITEM/EXTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EXTRATO / DOE	EMPRESA / TELEFONE	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL
LOTE 11	**KIT LANCHE**						
Ltem 01	kit lanche: café; leite; 2 tipos de suco (laranja, maracujá, tangerina, abacaxi, uva, caju, goiaba ou limão); mini sanduíche (escolher duas opções de sabores, mini salgado (mini esfiha ou mini croissant ou mini pão de queijo ou mini empada ou mini quich ou mini pão de batata c/ requeijão ou salgadinhos de festa); bolo (chocolate, cenoura com chocolate, mesclado, fubá, laranja ou limão); mini pão doce (carolina, sonho, mini lua de mel, mini torta de fruta, mini brigadeiro, mini beijinho, mini pão de mel, mini croissat doce banana, chocolate0); acompanhamento de copos, pratos, colher, garfo e faca descartáveis e guardanapos de papel brancos.	Ver Extrato da ata de registro de preços nº 001/2023-SEAD-PI, Publicado no DOE nº 80, de 24.04.2024. - Ver cadastro de reserva publicado no DOE nº 80 de 24/04/2024 – pags. 147/155. - Ver aditivo publicado no DOE 80, de 29/04/2025 – Pags.176/177.	NUTRIBRASIL EIRELI / CNPJ: 69.626.349/0001-30 / E-MAIL: nutribrasilbr@gmail.com	11.100	Und.	7,25	80.475,00
LOTE 13	**REFEIÇÃO DIÁRIA**						
Item 02	COLAÇÃO Prato principal: fruta ou suco de frutas ou salada de frutas	Ver Extrato da ata de registro de preços nº 001/2023-SEAD-PI, Publicado no DOE nº 80, de 24.04.2024. - Ver cadastro de reserva publicado no DOE nº 80 de 24/04/2024 – pags. 147/155. - Ver aditivo publicado no DOE 80, de 29/04/2025 – Pags.176/177.	NUTRIBRASIL EIRELI / CNPJ: 69.626.349/0001-30 / E-MAIL: nutribrasilbr@gmail.com	11.100	Und.	8,81	97.791,00

Item 04	LANCHE. Prato principal: iogurte ou leite com cereais ou suco com leite ou vitamina Acompanhamentos: biscoitos ou bolo ou sanduiche ou salgado .	Ver Extrato da ata de registro de preços nº 001/2023-SEAD-PI, Publicado no DOE nº 80, de 24.04.2024. . - Ver cadastro de reserva publicado no DOE nº 80 de 24/04/2024 – pags. 147/155. - Ver aditivo publicado no DOE 80, de 29/04/2025 – Pags.176/177.	NUTRIBRASIL EIRELI / CNPJ: 69.626.349/0001-30 / E-MAIL: nutribrasilbr@gmail.com	544	Und.	8,81	4.792,64
LOTE 06	**QUENTINHA EXECUTIVA, DIVIDIDA EM NO MINIMO 3 COMPARTIMENTOS COM SUCO E SOBREMESA**						
01	Quentinha executiva, dividida em no mínimo três compartimentos com suco e sobremesa. Prato principal: 03 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 02 tipos de saladas de vegetais folhosos e legumes (crua e cozida), feijão, macarrão, torta e farofa - copo de suco de fruta natural (embalagem: copo descartável c/tampa) e sobremesa (fruta ou doce). Acompanhado de 01 (um) KIT (descartável) com garfo, faca e colher, fabricados em poliestireno de alta durabilidade, e guardanapo de papel, folha simples, branco. no minimo 600g	Ver Extrato da ata de registro de preços nº 001/2023-SEAD-PI, Publicado no DOE nº 80, de 24.04.2024. - Ver cadastro de reserva publicado no DOE nº 80 de 24/04/2024 – pags. 147/155. - Ver aditivo publicado no DOE 80, de 29/04/2025 – Pags.176/177.	NUTRIBRASIL EIRELI / CNPJ: 69.626.349/0001-30 / E-MAIL: nutribrasilbr@gmail.com	112	Und	20,99	2.350,88
						VALOR TOTAL DA ADESÃO =	185.409,52

O impacto total da despesa prevista, conforme documentos juntados aos autos, é de R$ 185.409,52 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) .

Destaca-se ainda que esta autorização está condicionada a deliberação orçamentária da SEFAZ, que não se manifestando no prazo de 90 (noventa) dias a mesma tornará sem efeito e haverá o devido cancelamento.

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

( ) NAO

[ASSINATURA ELETRÔNICA]

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD-PI

Superintendente de Licitações e Contratos – SLC/SEAD **Secretário (a) da Administração- SEAD/PI**

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 26/01/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 26/01/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022118222** e o código CRC **61E69CC9**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714. http://www.sead.pi.gov.br/

ADMINISTRAÇÃO Secretaria de Estado da Administração | Piauí GOVERNO DO ESTADO

Referência: Processo nº 00028.055758/2025-33 SEI nº 0022118222